

FEVEREIRO DE 2022

VESTIBULAR CIDADÃO

1º PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DE
2022

VESTIBULAR CIDADÃO BRASÍLIA

PROCESSO SELETIVO DE 2022

EDITAL Nº 1 – PROCESSO SELETIVO 2022, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2022

O Vestibular Cidadão, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no curso pré-vestibular oferecido no primeiro semestre de 2022 de forma **presencial** no turno **vespertino**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pré-vestibular destina-se ao provimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022 no Vestibular Cidadão Brasília reservadas para aqueles que tenham concluído, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, ou encontram-se cursando o terceiro ano do ensino médio no ano de 2022.

1.2 As vagas deste edital destinam-se a estudantes de escolas públicas ou bolsistas integrais de escolas privadas.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Diretoria de Ensino do Vestibular Cidadão.

1.4 A seleção para provimento de 40 vagas no curso oferecido pelo Vestibular Cidadão compreenderá prova para avaliação de conhecimentos bem como entrevista do participante, sendo estas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.1 Os locais de prova e quaisquer mudanças referentes ao local ou horário serão divulgados em nossos endereços eletrônicos oficiais:

a) _____ página do Facebook:
<https://www.facebook.com/vestibularcidadeaobsb/>;

b) site: <https://www.vestibularcidadeao.com>;

c) Instagram: @vestcidadeao.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no decorrer do processo seletivo, observado o número de vagas oferecido, a serem divulgados em nossos endereços eletrônicos oficiais especificados no subitem 1.4 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 DO CANDIDATO

3.1.1 Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados no subitem 1.1 e 1.2 deste edital.

3.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) preencher a ficha de inscrição via internet, cujo endereço online se encontra especificado no item 3.3.1 deste edital;

b) realizar o pagamento da taxa de inscrição no seguinte endereço:
<https://pag.ae/7XYQ6Sguu>;

c) Enviar o comprovante de pagamento para o e-mail: psalunosvc@gmail.com, contendo o nome e o e-mail **do candidato**.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. R\$ 10,00 + taxa de R\$ 1,00 cobrada pela plataforma de pagamento.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet no período compreendido entre 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2022 e 18 horas do dia 2 de março de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadeao.com/inscricao>

3.3.2 O Vestibular Cidadão não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado pelo link disponibilizado neste edital no item 3.1.2.

3.3.4 O candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail disponibilizado no item 3.1.2 deste edital, sob pena de não ter a inscrição confirmada.

3.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 2 de março de 2022.

3.3.5.1 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer banco, bem como em lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.3.7 A inscrição somente será acatada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail disponibilizado no item 3.1.2 deste edital.

3.3.8 A confirmação de inscrição será encaminhada para o e-mail utilizado no envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.3.5 deste edital não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.3.10 O Vestibular Cidadão não se responsabiliza por falhas no sistema de pagamento e afins.

3.3.11 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do pré-vestibular.

3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.2 Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.

3.4.3 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas.

3.4.4 Para efetuar a inscrição, é obrigatório:

a) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

b) um e-mail gmail válido;

c) enviar o comprovante de pagamento para o e-mail: psalunosvc@gmail.com, contendo o nome e o e-mail do **candidato** (e não do pagante, a não ser que seja a mesma pessoa).

3.4.5 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos.

3.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Vestibular Cidadão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos ou processos seletivos realizados pelo Vestibular Cidadão.

3.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pelo Vestibular Cidadão.

3.4.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao>.

4. DAS PROVAS

4.1 Será aplicada uma prova de conhecimentos gerais referente à matriz curricular do Ensino Médio para a referida seleção.

4.2 A prova de conhecimentos, obrigatória para todos os candidatos, será realizada na data provável de 05 de março de 2022.

4.3 A prova terá início às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

4.4 O local de prova será disponibilizado em oportunidade futura em nossos endereços oficiais citados no subitem 1.4 deste edital.

4.4.1 Quaisquer mudanças referentes ao local ou horário serão divulgadas em nossos endereços eletrônicos oficiais.

4.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Vestibular Cidadão.

4.4.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.4.4 O Vestibular Cidadão poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 4.4.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

4.4.5 No dia de realização da prova o candidato deverá fazer uso obrigatório de máscara durante todo o tempo que permanecer no ambiente de prova.

4.5 DA ENTREVISTA

4.5.1 As entrevistas são de caráter individual realizadas por membros e professores do Vestibular Cidadão.

4.5.2 As entrevistas serão realizadas nos dias 12 e 13 de Março de 2022 em horário a ser informado a partir do dia 8 de março na página de acompanhamento do processo seletivo ou do e-mail informado no ato da inscrição.

4.5.3 O candidato somente terá direito a entrevista caso seja classificado na prova de seleção.

4.5.4 A entrevista de candidatos selecionados pela prova, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) CPF;

- c) histórico escolar de ensino médio ou de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA);
- d) comprovante de matrícula do ensino médio, caso o candidato ainda não tenha concluído o mesmo;
- e) comprovante de vacinação contra a Covid-19.

4.5.4.1 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio, equivalente ou histórico escolar deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da escola;
- b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;
- c) conter assinatura com identificação (nome sobposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal;

5. DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

5.1 A avaliação será realizada por meio de prova de conhecimentos gerais referente a matriz curricular do Ensino Médio e será corrigida por processamento eletrônico.

5.2 A avaliação será composta por 60 (sessenta) questões no modelo Enem.

5.3 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitos a partir da somatória dos seguintes pesos:

- a) avaliação (prova) será 50% do total da nota;
- b) entrevista individual será 50% do total da nota.

5.3.1 Será desclassificado o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das avaliações;
- b) obtiver nota inferior a 5 na prova de conhecimentos;

c) for flagrado tentando disponibilizar qualquer resultado de sua avaliação.

6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso no Vestibular Cidadão, dentro do limite de vagas, desde que cumpram o procedimento de entrevista e matrícula, que são de caráter eliminatório, tal como descrito neste edital.

6.2 Os candidatos selecionados em primeira chamada serão convocados no dia 14 de março de 2022 e deverão responder ao e-mail confirmando seu interesse na matrícula entre os dias 15 e 16 de março. Caso o candidato não responda ao e-mail, sua vaga será disponibilizada para a segunda chamada.

6.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não realizarem a matrícula nos termos deste edital; ou se o candidato selecionado em 1º chamada, após efetivar o registro, oficializar a desistência da vaga.

6.3.1 Os candidatos selecionados em 2º chamada serão convocados após a matrícula dos candidatos aprovados em 1º chamada, por isso, devem ficar atentos às redes sociais oficiais do Vestibular Cidadão citadas no subitem 1.4.1.

6.4 A critério exclusivo do Vestibular Cidadão, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

6.5 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro perderão o direito à vaga obtida no Vestibular Cidadão.

6.6 A matrícula ocorrerá durante a aula inaugural, a qual é obrigatória a todos os candidatos selecionados e terá data e local divulgados por e-mail. Será necessário apresentar um documento de identificação, conforme especificado no subitem 7.4.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo Vestibular Cidadão em casos omissos.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular na internet, no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao> e nas redes sociais oficiais do Vestibular Cidadão citadas nos subitem 1.4.1.

7.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e nos locais estabelecidos.

7.3 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo Vestibular Cidadão.

7.4 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de:

- a) documento de identidade original do candidato;
- b) comprovante de inscrição do candidato ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

7.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

7.4.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

7.4.4 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4.1 deste edital, não poderá realizar as fases e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.7 Não será admitido ingresso de candidato nem de documentação de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

7.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não seja fornecido pelo Vestibular Cidadão.

7.14 Será eliminado do vestibular o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, gravadores, pendrives, bipes, notebooks, palmtops, Walkmans®, máquinas fotográficas, controles de alarme de carro mp3 players ou similares e/ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens,.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

7.14.1 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações.

7.14.2 O Vestibular Cidadão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.14 no dia de realização das provas.

7.14.3 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá manter o telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.14.1 e 7.14.2 deste edital, sob pena de ser eliminado do vestibular.

7.14.4 O Vestibular Cidadão não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.15 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

7.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.14 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto nos subitem 7.14 deste edital;

7.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o VESTIBULAR CIDADÃO tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e (ou) as tornado inverídicas, fraudado ou falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo seletivo.

7.20 O descumprimento de qualquer uma das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.21 O Vestibular Cidadão poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.22 O Vestibular Cidadão poderá estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

7.23 O Vestibular Cidadão divulgará a relação dos candidatos selecionados pela internet.

7.24 O Vestibular Cidadão não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

7.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Vestibular Cidadão.

Marina Helena
Rodrigues Maia

Diretora de Ensino do
Vestibular Cidadão

Mateus Fleury
Presidente
Organizacional do
Vestibular Cidadão

Brasília, 03 de Fevereiro de 2022.